



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 371/2022

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO (GESTÃO.GOV.BR), POR MEIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO (IMG)

Considerando o Processo Administrativo nº. 15.889/2022;

Considerando a Portaria do Ministério da Economia nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

Considerando o Decreto Nº. 10.035, de 1º de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Nº 10. 726, de 22 de junho de 2021, que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal, e;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 371/2022

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril

RESOLVE:

Art. 1 °. Designar membros do Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), que será composto por:

- I- Simone Alves Cassini – Superintendente de Controle Governamental, atuará como presidente do Comitê de Aplicação; Geral;
- II- Luciana Angelo Massucatti - Controladora de Saúde;
- III – Selem Barbosa de Faria – Procurador Geral;
- IV- Henrique Luis Follador- Secretária Municipal Secretária Municipal de Assistência Social;
- V- Marinalva Broedel Machado de Almeida- Secretária Municipal de Governo;
- VI- Ana Alice Oliveira Sousa Santos - Secretária Municipal de Gabinete;
- VII – Camila Finco Ghisolfi Giuberti – Secretária Secretária Municipal de Pesca;
- VII - Maria da Glória de Araújo Santos - Agricultura
- IX- Rodolfo Lovo - Secretário Municipal de Municipal de Cultura,
- X- Domingas dos santos Dealdina - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- XI – Jasson Barbosa Barcelos Filho – Secretário Secretário Municipal de Turismo;
- XII – Adriano Nascimento de Oliveira – Municipal de Educação;
- XIII – Marília Alves Chaves Silveira - Secretária

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 371/2022

XIV - Antonio Ricardo Cassa Louzada - Secretário Municipal de Meio Ambiente;

XV- Albino Enezio dos Santos - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;

XVI - Delcimar Gonçalves de Oliveira - Secretário Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico;

XVII - Francisco Pereira Pinto - Secretário Municipal de Finanças;

XVIII - Rita de Cassia Pereira Costa- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

XIX - Everton Calixto Fernandes - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho;

XX - Júnior Alves Eler Ramos - Secretário Municipal de Comunicação.

XXI - Danubia dos Santos Henriques - Secretária Municipal de Defesa Social

Art. 2º. Compete ao Comitê de Aplicação:

I - Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;

II - Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;

III - Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;

IV - Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Aplicação **não** receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. A primeira oficina de treinamento será aplicada no dia 01/08/2022, às 16h devendo ser definido pelo Comitê de Aplicação o cronograma semanal de encontro.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 371/2022

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 234/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal